

fevereiro de 2023 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do Contrato nº 201/2021, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 759/2020, firmado entre o município de Uberlândia e Proteger Saúde Ocupacional Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de exames laboratoriais, avaliações médico-clínicas e outros exames/avaliações complementares solicitados pela junta médica e pelos peritos da Diretoria de Gestão de Pessoas, ou por esta indicados, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração:

I- Darivaldo Vieira de Moura – matrícula nº 12.282-3, para a função de Gestor do Contrato e na sua ausência ou impedimento legal, Elyane Thayara Souza Santos, matrícula 19857-9; e

II- Fernanda Queiroz Damásio, matrícula nº 30085-3, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Kelly Karoline Ferreira Moraes de Sá – matrícula 34914-3.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMA nº 873/2025 publicada em 29 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

CMDM

RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2026

INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DAS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, PARA O MANDATO 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 14.648, de 16 de dezembro de 2025, e CONSIDERANDO que o referido Conselho está vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, parágrafo único, 37, caput, e 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que asseguram a participação popular, o controle social e a autonomia municipal; CONSIDERANDO que o CMDM encontra-se em fase inicial de implantação, inexistindo, até o presente momento, composição formalmente instituída, com atos administrativos válidos; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, transparência, impessoalidade e eficiência do processo de escolha das representantes da sociedade civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §1º, e nos arts. 9º e 11 da Lei Municipal nº 14.648/2025; CONSIDERANDO a inexistência de vedação nas legislações federal e estadual quanto à constituição de comissão temporária para condução de processo eleitoral de conselho em fase de implantação; CONSIDERANDO a prática administrativa adotada em outros conselhos municipais setoriais e a necessidade de observância do princípio da paridade entre Poder Público e sociedade civil;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral Temporária, com a finalidade de conduzir, apoiar e supervisionar o Processo Eleitoral para escolha das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, referente

ao mandato 2026–2028.

Art. 2º A Comissão Eleitoral Temporária será composta paritariamente pelos seguintes membros:

I – 02 (duas) representantes do Poder Executivo Municipal, indicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Vanessa Severino Santos Silva;

b) Larissa Quirino Lorena Duarte.

II – 02 (duas) representantes da sociedade civil, com reconhecida atuação na temática dos direitos das mulheres:

a) Mariana Barbosa Silva;

b) Maria Bernardete dos Santos – Associação Integração Mulher.

§1º É vedada a participação, na Comissão Eleitoral, de pessoas que concorram ou representem entidades concorrentes às vagas do CMDM no processo eleitoral em curso.

§2º A atuação das integrantes da Comissão Eleitoral Temporária terá caráter gratuito, não gerando qualquer vínculo remuneratório.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Temporária:

I – cooperar na organização, coordenação e administração do processo eleitoral;

II – elaborar, apoiar e acompanhar a execução do Edital de Convocação para Eleição das representantes da sociedade civil, submetendo-o à publicação;

III – orientar as entidades da sociedade civil quanto ao cadastramento e à habilitação no processo eleitoral;

IV – analisar e decidir sobre pedidos de habilitação, regularização cadastral e documentação das entidades e representantes;

V – dirimir dúvidas, apreciar e decidir eventuais impugnações, recursos ou incidentes ocorridos durante o processo eleitoral;

VI – prestar apoio técnico às assembleias de escolha das representantes da sociedade civil;

VII – acompanhar a apuração e consolidar os resultados do processo eleitoral;

VIII – promover a ampla divulgação dos atos relativos ao processo eleitoral;

IX – convidar, se entender necessário, representante do Ministério Público e do Judiciário para acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral;

X – adotar as providências necessárias à conclusão regular do processo eleitoral.

Art. 4º A Comissão Eleitoral Temporária exercerá suas atribuições exclusivamente durante o período necessário à realização do processo eleitoral, extinguindo-se automaticamente após a publicação oficial da designação das conselheiras eleitas para o mandato 2026/2028.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Temporária, observada a legislação vigente e os princípios constitucionais da Administração Pública.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 20 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS
Diretoria Técnica

KÁTIA SANTIAGO GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 10 DE JUNHO DE 2025 - COMUNICADO – RESULTADO DEFINITIVO - PcD

O Município de Uberlândia, por meio do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público conforme relação abaixo, o resultado final da avaliação multiprofissional dos candidatos inscritos como pessoa como

deficiência – PcD do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Uberlândia, Edital nº 01/2025, conforme Portaria SMA nº 1007/2025, publicada no DOM nº 7261, de 29/12/2025, Portaria SMA nº 004/2026, publicada no DOM nº 7264, de 02/01/2026 e Portaria SMA nº 992/2025, publicada no DOM nº 7255, de 18/12/2025.

Candidato(a)	Cargo	Deficiência	Status	PCD	Compatibilidade com o cargo
Julio Cesar Da Silva	Agente da Autoridade de Trânsito	Física	Indeferido	Não PCD	-
Julio Cesar Da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	Física	Indeferido	Não PCD	-
Katarina Facirolli Fukuhara	Agente de Segurança Patrimonial	Física	Deferido	PCD	Compatível
Leandro Esteves De Melo	Fiscal de Transportes	Física	Indeferido	Não PCD	-
Leandro Esteves De Melo	Oficial Administrativo	Física	Indeferido	Não PCD	-
Narllus Vinicius Alves Ribeiro De Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	Física	Indeferido	Não PCD	-
Thuanne Machado Lima	Agente de Segurança Patrimonial	Física	Indeferido	Não PCD	-
Thuanne Machado Lima	Médico Veterinário	Física	Indeferido	Não PCD	-
Thuanne Machado Lima	Oficial Administrativo	Física	Indeferido	Não PCD	-
Thuanne Machado Lima	Tecnico em Alimentos	Física	Indeferido	Não PCD	-
Vinicius Henrique Souza Cunha	Arquiteto	Física	Indeferido	Não PCD	-
Vinicius Henrique Souza Cunha	Desenhista	Física	Indeferido	Não PCD	-
Welton Da Cruz Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	Física	Deferido	PCD	Compatível
Westerlon Marcelino Da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	Física	Deferido	PCD	Compatível
Filipe José Ferraz	Agente de Segurança Patrimonial	Intelectual	Eliminado	PCD	Incompatível – Eliminado – Item 4.1.10 do Edital
Susiley Lira Machado	Profissional de Apoio Escolar	Intelectual	Indeferido	Não PCD	Não PCD
Susiley Lira Machado	Agente de Segurança Patrimonial	Intelectual	Indeferido	Não PCD	Não PCD
Viviane Testa Della Penna	Agente de Segurança Patrimonial	Intelectual	Indeferido	Não PCD	Não PCD
Viviane Testa Della Penna	Fiscal de Transportes	Intelectual	Indeferido	Não PCD	Não PCD
Viviane Testa Della Penna	Profissional de Apoio Escolar	Intelectual	Indeferido	Não PCD	Não PCD
Winston John Netinim Rodrigues Dos Santos Nascimento	Fiscal de Transportes	Intelectual	Indeferido	Não PCD	Não PCD
Winston John Netinim Rodrigues Dos Santos Nascimento	Fiscal de Defesa do Consumidor	Intelectual	Indeferido	Não PCD	Não PCD
Deyvison Eltson Gonçalo Da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	Visual	Deferido	PCD	Compatível
Deyvison Eltson Gonçalo Da Silva	Fiscal de Transportes	Visual	Deferido	PCD	Compatível
Guilherme Henrique Silva	Agente de Segurança Patrimonial	Visual	Eliminado	PCD	Incompatível – Eliminado – Item 4.1.10 do Edital

Uberlândia/MG, (data da publicação)

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

DECISÃO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 590/2025
COMPASNET Nº. 90590/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos para manutenção corretiva do sistema de climatização do Teatro Municipal de Uberlândia.

O Pregoeiro, tendo em vista o pedido de esclarecimento/impugnação ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 590/2025, DECIDE SUSPENDER, sine die, a referida licitação para alterações editalícias, conforme Ofício 99/2025/SMCT. Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi SUSPENSA, sine die e que, oportunamente será

marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 19 de janeiro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 596/2025
COMPASNET Nº. 90596/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: Aquisição de medicamentos de uso humano (apixabana, baclofeno, entre outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$385.485,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/02/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 598/2025
COMPASNET Nº. 90598/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR LOTE"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Objeto: Contratação de serviços de sinalização turística com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no município de Uberlândia/MG, sob a gestão da secretaria Municipal de Cultura e Turismo. VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$916.795,85. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/02/2026 às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 19 de janeiro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 600/2025
COMPASNET Nº. 90600/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR LOTE"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Objeto: Aquisição de botinas antiperfurante c/biqueira de diferentes numerações, óculos de proteção com visor incolor e pré-filtros PFF2/P2, para atendimento do Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.142,64. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/02/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 19 de janeiro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 624/2025
COMPASNET Nº. 90624/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021